

**INDICAÇÃO Nº**

**384/2024**

O Vereador **Leandro Magoga** no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao setor competente da municipalidade, no sentido de realizar estudos visando **incluir na Lei n.º 2.425 de 30 de agosto de 2007 – (IPTU Revitalização), a concessão de benefício tributário, na forma de desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, às empresas/comércios que realizarem a instalação de sanitários para pessoas com deficiência física.**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura objetiva incentivar as empresas e os estabelecimentos comerciais a adotarem medidas que ofereçam melhores condições aos usuários com deficiência física, dando condições adequadas de acessibilidade. Infelizmente em nossa cidade é possível se deparar com empresas/comércios que ainda não dispõem aos seus usuários/clientes sanitários dotados de adaptações para cadeirantes ou portadores de alguma deficiência física.

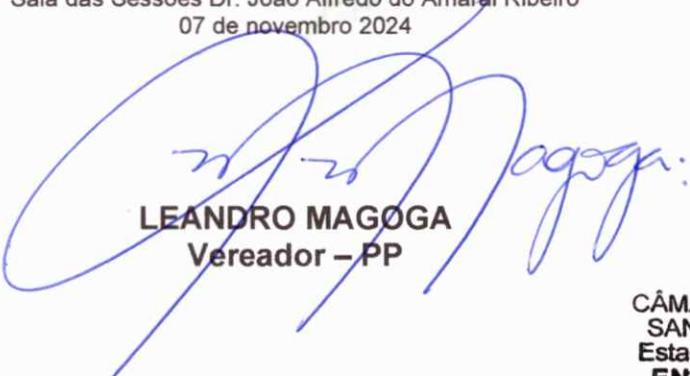
Trata-se de demandas da população que deverão ser incluídas no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, as presentes demandas deverão constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Isto posto, com vistas a assegurar os interesses de nossos munícipes, faz-se necessário estudos visando incluir na supracitada lei, a concessão de benefício tributário, na forma de desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, às empresas/comércios que realizarem tal medida, vez que assim, possibilitará uma maior independência possível daquelas pessoas com deficiência ou com modalidade reduzida.

Daí a razão da presente sugestão, que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro  
07 de novembro 2024



  
**LEANDRO MAGOGA**  
Vereador – PP

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de

12/11/2024

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)